



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**

AVENIDA SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO

11049806/0001-90

Exercício: 2013

**DECRETO Nº 37 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 - LEI N.590**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 305.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO					
46	04.122.0401.2844.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		10.000,00				
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	01		
	01							
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
49	04.122.0401.2844.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		2.000,00				
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R.: 0	01	01		
	01							
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
50	04.122.0401.2844.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		2.500,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01	01		
	01							
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
03	01	00	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE					
88	04.122.0403.2021.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		6.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0	01	01		
	01							
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
03	03	00	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO					
109	04.123.0412.2024.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO		35.000,00				
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0	01	01		
	01							
	001 001	Recursos Proprios do Municipio						



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**

AVENIDA SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO

11049806/0001-90

Exercício: 2013

**DECRETO Nº 37 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 - LEI N.590**

04	01	00	DEPARTAMENTO DE ENSINO					
145	12.361.1201.2029.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E GESTÃO	10.000,00				
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01	02		
	01							
	001	002	Impostos e Transferências MDE					
243	12.365.1210.2048.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00				
			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	02		
	01							
	001	002	Impostos e Transferências MDE					
194	12.361.1217.2829.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO COM RE	61.000,00				
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	09		
	01							
	001	009	Salário Educação					
04	02	00	DEPARTAMENTO DE TURISMO					
273	23.695.2301.2052.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS PARA A PROMOÇÃO	2.000,00				
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01	01		
	01							
	001	001	Recursos Próprios do Município					
04	05	00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES					
304	27.812.2701.2056.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO ESPORTE	20.000,00				
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	01	01		
	01							
	001	001	Recursos Próprios do Município					
04	07	00	FUNDEB					
314	12.361.1202.2235.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.000,00				
			MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	05		
	01							
	001	005	FUNDEB 40%					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**

AVENIDA SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO

11049806/0001-90

Exercício: 2013

**DECRETO Nº 37 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 - LEI N.590**

08	01	00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA					
448	20.122.2001.2102.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.500,00	F.R.:	0	01 01
	01	001 001	Recursos Próprios do Município					
450	20.122.2001.2102.0000	3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA MATERIAL DE CONSUMO		11.000,00	F.R.:	0	01 01
	01	001 001	Recursos Próprios do Município					
452	20.122.2001.2102.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	F.R.:	0	01 01
	01	001 001	Recursos Próprios do Município					
09	01	00	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
489	04.122.0402.2106.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		17.000,00	F.R.:	0	01 01
	01	001 001	Recursos Próprios do Município					
496	04.122.0402.2106.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		2.000,00	F.R.:	0	01 01
	01	001 001	Recursos Próprios do Município					
10	01	00	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
562	04.122.1801.1058.0000	4.4.90.52.00	EXECUÇÃO DE OBRAS E AQUIS. PARA SEC. DE MEIO AMB EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.000,00	F.R.:	0	01 01
	01	001 001	Recursos Próprios do Município					
568	04.122.1801.2123.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		50.000,00	F.R.:	0	01 01
	01	001 001	Recursos Próprios do Município					
574	18.541.1802.2124.0000	3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA PRESERVAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		3.000,00	F.R.:	0	01 01
	01	001 001	Recursos Próprios do Município					

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

AVENIDA SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO

11049806/0001-90

Exercício: 2013

DECRETO Nº 37 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 - LEI N.590

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO						
54	04.122.0416.2091.0000	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	-10.000,00	F.R. Grupo:	0	01	01	
	01	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
58	04.122.0416.2091.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.500,00	F.R. Grupo:	0	01	01	
	01	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
62	04.131.0409.2117.0000	3.3.90.30.00	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, IMPRESSOS E PUBLICAÇÕES MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01	01	
	01	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
63	04.131.0409.2117.0000	3.3.90.36.00	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL, IMPRESSOS E PUBLICAÇÕES OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01	01	
	01	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
03	01	00	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE						
82	04.122.0403.1006.0000	4.4.90.52.00	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SECRETARIA DE FINA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00	F.R. Grupo:	0	01	01	
	01	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
91	04.122.0403.2130.0000	3.1.90.92.00	PAGAMENTO DE DÍVIDAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.000,00	F.R. Grupo:	0	01	01	
	01	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
04	01	00	DEPARTAMENTO DE ENSINO						
236	12.365.1210.1093.0000	4.4.90.51.00	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL OBRAS E INSTALAÇÕES	-10.000,00	F.R. Grupo:	0	01	13	
	01	001 013	Outras Transf. do FNDE						
04	05	00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES						
305	27.812.2701.2056.0000	3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AO ESPORTE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-20.000,00	F.R. Grupo:	0	01	01	
	01	001 001	Recursos Proprios do Municipio						
04	07	00	FUNDEB						



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE

AVENIDA SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO

11049806/0001-90

Exercício: 2013

DECRETO Nº 37 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 - LEI N.590

04	07	00	FUNDEB							
315	12.361.1202.2235.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DA EDUCAÇÃO BÁSIC			-3.000,00				
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01	05		
	01									
	001 005		FUNDEB 40%							
320	12.361.1204.1014.0000		REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS			-5.000,00				
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01	05		
	01									
	001 005		FUNDEB 40%							
07	03	00	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO URBANA							
439	04.122.1501.2098.0000		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E TRÊ			-2.000,00				
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01	01		
	01									
	001 001		Recursos Próprios do Município							
442	15.451.1503.1051.0000		OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS E ACESSOS			-126.000,00				
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R. Grupo:	0	01	17		
	01									
	001 017		Outros Convênios							
445	15.451.1503.2101.0000		REPOSIÇÃO E CONERTO DE CALÇAMENTO			-3.000,00				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	01		
	01									
	001 001		Recursos Próprios do Município							
08	01	00	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA							
446	20.122.2001.1101.0000		AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAME			-2.500,00				
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		F.R. Grupo:	0	01	01		
	01									
	001 001		Recursos Próprios do Município							
451	20.122.2001.2102.0000		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			-3.000,00				
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		F.R. Grupo:	0	01	01		
	01									
	001 001		Recursos Próprios do Município							
08	02	00	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO							
487	20.605.2011.2105.0000		MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE PRODUTOS PRIMÁF			-5.000,00				
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R. Grupo:	0	01	01		
	01									
	001 001		Recursos Próprios do Município							
09	01	00	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**

AVENIDA SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO

11049806/0001-90

Exercício: 2013

**DECRETO Nº 37 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 - LEI N.590**

09	01	00	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS					
	497	04.122.0402.2106.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS		-2.000,00			
		3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA			F.R. Grupo:	0	01 01
		01						
		001 001	Recursos Proprios do Municipio					
10	01	00	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE					
	566	04.122.1801.2123.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECU		-3.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			F.R. Grupo:	0	01 01
		01						
		001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	571	18.541.1802.1072.0000	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL		-2.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0	01 01
		01						
		001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	584	18.543.1803.1039.0000	RECICLAGEM E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		-50.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0	01 17
		01						
		001 017	Outros Convênios					
11	01	00	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, LIMPESA PÚBLICA E U					
	596	15.452.1502.2096.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		-35.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			F.R. Grupo:	0	01 01
		01						
		001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	598	15.452.1502.2096.0000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS		-12.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			F.R. Grupo:	0	01 01
		01						
		001 001	Recursos Proprios do Municipio					
	599	25.752.2501.1045.0000	AMPLIAÇÃO DA ELETRICIDADE RURAL		-1.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			F.R. Grupo:	0	01 01
		01						
		001 001	Recursos Proprios do Municipio					

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
CHÃ GRANDE, 04 de novembro de 2013

\_\_\_\_\_  
Daniel Alves de Lima  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE**  
AVENIDA SÃO JOSÉ, 101 - CENTRO  
11049806/0001-90 Exercício: 2013

**DECRETO Nº 37 , DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013 - LEI N.590**

CONSTITUIÇÃO MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Art. 1º - Fica aprovado o seguinte quadro de cargos e salários para o exercício de 2014:

Art. 2º - O quadro de cargos e salários aprovado neste decreto é o seguinte:

Nº	DESCRIÇÃO DO CARGO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	SECRETARIO MUNICIPAL	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
02	SECRETARIO MUNICIPAL	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
03	SECRETARIO MUNICIPAL	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
04	SECRETARIO MUNICIPAL	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
05	SECRETARIO MUNICIPAL	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
06	SECRETARIO MUNICIPAL	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
07	SECRETARIO MUNICIPAL	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
08	SECRETARIO MUNICIPAL	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
09	SECRETARIO MUNICIPAL	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
10	SECRETARIO MUNICIPAL	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
11	SECRETARIO MUNICIPAL	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
12	SECRETARIO MUNICIPAL	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
13	SECRETARIO MUNICIPAL	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
14	SECRETARIO MUNICIPAL	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
15	SECRETARIO MUNICIPAL	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
16	SECRETARIO MUNICIPAL	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
17	SECRETARIO MUNICIPAL	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
18	SECRETARIO MUNICIPAL	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
19	SECRETARIO MUNICIPAL	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
20	SECRETARIO MUNICIPAL	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
21	SECRETARIO MUNICIPAL	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
22	SECRETARIO MUNICIPAL	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
23	SECRETARIO MUNICIPAL	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
24	SECRETARIO MUNICIPAL	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
25	SECRETARIO MUNICIPAL	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
26	SECRETARIO MUNICIPAL	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
27	SECRETARIO MUNICIPAL	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
28	SECRETARIO MUNICIPAL	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
29	SECRETARIO MUNICIPAL	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00
30	SECRETARIO MUNICIPAL	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Este decreto não produz efeitos financeiros para o exercício de 2013.

Art. 5º - O presente decreto não produz efeitos financeiros para o exercício de 2014.

Art. 6º - O presente decreto não produz efeitos financeiros para o exercício de 2015.

Art. 7º - O presente decreto não produz efeitos financeiros para o exercício de 2016.

Art. 8º - O presente decreto não produz efeitos financeiros para o exercício de 2017.

Art. 9º - O presente decreto não produz efeitos financeiros para o exercício de 2018.

Art. 10º - O presente decreto não produz efeitos financeiros para o exercício de 2019.

Art. 11º - O presente decreto não produz efeitos financeiros para o exercício de 2020.

Art. 12º - O presente decreto não produz efeitos financeiros para o exercício de 2021.

Art. 13º - O presente decreto não produz efeitos financeiros para o exercício de 2022.

Art. 14º - O presente decreto não produz efeitos financeiros para o exercício de 2023.

Art. 15º - O presente decreto não produz efeitos financeiros para o exercício de 2024.

Art. 16º - O presente decreto não produz efeitos financeiros para o exercício de 2025.

Art. 17º - O presente decreto não produz efeitos financeiros para o exercício de 2026.

Art. 18º - O presente decreto não produz efeitos financeiros para o exercício de 2027.

Art. 19º - O presente decreto não produz efeitos financeiros para o exercício de 2028.

Art. 20º - O presente decreto não produz efeitos financeiros para o exercício de 2029.

Art. 21º - O presente decreto não produz efeitos financeiros para o exercício de 2030.